



Of. nº 10/1.380 – SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 21 de novembro de 2017.

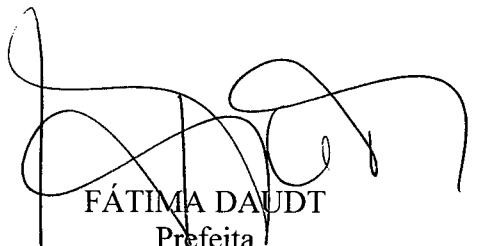
Excelentíssima Senhora  
**PATRÍCIA BECK**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS

**Assunto: ENCaminha Projeto de Lei Ordinária**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

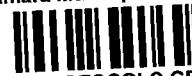
1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar dívida da Cooperativa Habitacional Bananal Ltda., para fins de Regularização Fundiária.”*
2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 3249  
Data: 01/12/2017 Horário: 12:55  
Administrativo -



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa parcelar a dívida da Cooperativa Bananal para fins de Regularização Fundiária.

No ano de 1996 os moradores do local protocolaram junto ao Município o levantamento planimétrico de propriedades da área e em 1999 constituíram a Cooperativa Bananal que celebrou convênio com o Município em 2001.

A Cooperativa Bananal, localizada no Bairro Canudos, adquiriu a área junto ao Município através de Convênio de Permissão Remunerada de Uso e cotizou em 20 lotes, sendo que por divergências de interpretações na validade do convênio para transferência dos lotes aos cooperados, houve a inadimplência das obrigações que originou um processo de execução fiscal.

Os representantes da Cooperativa buscam há muitos anos alternativas viáveis que possam ser assumidas pelos cooperados para regularização da área.

A resolução desta pendência, implica na segurança da propriedade aos associados e do objetivo da Cooperativa atingido, e ao município o incremento de receita através das prestações dos lotes e tributos incidentes na legitimação da propriedade.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.